

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2012.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2012 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 776/2012.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços das empresas **SILVIO ZANELLA ME e CONSTRULIDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2012 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de materiais de construção e correlatos com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: SILVIO ZANELLA ME
CNPJ: 03.185.953/0001-60

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, S/Nº, CENTRO, N. MONTE VERDE-MT

Seq.	Código	Descrição do Item	Und	Qtd	V. Unit.	V. Final	Marca
1	23090	ABRACADEIRA DE FITA C/ ROSCA S/ FIM METAL 1/2 X 5/8	UNIDADE	165	0,85	140,25	Wurth
2	23073	ACIDO MURIATICO	LITRO	32	17,90	572,80	Weber
5	14650	ALICATE UNIVERSAL 8 pol	UNIDADE	31	12,59	390,29	Kala
6	24240	ANTI FERRUGEM DESIGRIPANTE SPRAY 300ML	UNIDADE	40	7,00	280,00	Worker
17	6266	ASSENTO SANITARIO	UNIDADE	10	18,80	188,00	Durin
19	5917	BALCAO P/ PIA 1,20 mts	UNIDADE	2	260,00	520,00	Movelar
20	12605	BALCAO PARA PIA 1,60MTS	UNIDADE	2	260,00	520,00	Movelar
21	31695	BALDE PARA GRAXA	UNIDADE	5	114,00	570,00	Eccofer
28	31698	BOTINA SEGURANCA	PAR	70	47,60	3.332,00	Cadori
33	31262	CADEADO 50 MM	UNIDADE	10	20,90	209,00	Stam
34	23113	CAIXA D AGUA 1.000 LITROS FIBRA	UNIDADE	31	261,00	8.091,00	Fortlev
35	31641	CAIXA D AGUA 2.000 LITROS	UNIDADE	2	620,88	1.241,76	Fortlev
36	31642	CAIXA D AGUA 5.000 LITROS	UNIDADE	2	1.242,00	2.484,00	Fortlev
39	30879	CAIXA SINF QUADRADA EM ALUMINIO COM TAMPA ENTRADA E SAIDA	UNIDADE	10	9,80	98,00	Amanco
40	30880	CAIXA SINF REDONDA 10X10	UNIDADE	10	9,80	98,00	Amanco
44	31680	CANO DE ESGOTO 75 mm	UNIDADE	30	35,99	1.079,70	Tubosan
47	31644	CANO SOLDAVEL 32 mm	BARRA	20	22,50	450,00	Tubosan
50	31646	CANO SOLDAVEL 60 mm	BARRA	20	47,88	957,60	Tubosan
52	31687	CAPA DE CHUVA GG	UNIDADE	30	16,00	480,00	Vonder
54	4559	CAVADEIRA RETA N 09	UNIDADE	6	12,50	75,00	Tramontina
62	23089	CONEXAO 1/4 X 5/16 P/ ENGATE RAPIDO	UNIDADE	67	4,15	278,05	Worker
64	23096	CORRENTE P/ MOTO SERRA C/ 42 DENTES 3/8	UNIDADE	100	67,66	6.766,00	Carlton
65	30881	CUMUNHEIRA PAULISTA	UNIDADE	200	1,90	380,00	Cruzado
70	31650	CURVA PVC 32 mm	UNIDADE	30	2,00	60,00	Amanco
73	31653	CURVA PVC 60 mm	UNIDADE	30	14,67	440,10	Amanco
76	31672	CURVA PVC ESGOTO 40 mm	UNIDADE	30	1,35	40,50	Amanco
77	31673	CURVA PVC ESGOTO 50 mm	UNIDADE	30	2,49	74,70	Amanco
78	31654	CURVA PVC LR 20 mm	UNIDADE	30	1,53	45,90	Amanco
84	23081	DISCO DE CORTE LIXADEIRA 7 pol POR 7/8 (FURO)	UNIDADE	30	5,40	162,00	Norton
86	23082	DISCO P/ POLICORTE 12 pol POR 3/4 (FURO)	UNIDADE	120	14,10	1.692,00	Norton
90	23064	ELETRODO 48X3,25 CX C/ 25 KG	CAIXA	15	441,00	6.615,00	Eccofer
114	31638	FLEXIVEL (40 CM)	UNIDADE	10	3,15	31,50	Amanco
116	28739	FOICE PARA PASTO	UNIDADE	2	17,90	35,80	Tramontina
121	31684	GANCHO ACO 3 TONELADAS	UNIDADE	10	50,30	503,00	Vonder
123	31517	GARRAFA TERMICA - BOTIJAO DE AGUA CAPAC 5 LITROS C/ ALCA P/ TRANSPORTEE BOCAL C/ LARGA ABERTURA E ISOLAMENTO COM ESPESSA CAMADA DE POLIURETANO	UNIDADE	30	26,90	807,00	Invicta Otto Boumgart
124	31632	IMPERMEABILIZANTE NEUTROL 18 LITROS	UNIDADE	8	200,00	1.600,00	Ramassol
127	31631	JANELA BANHEIRO ALVENARIA 90X60	UNIDADE	3	63,45	190,35	Amanco
132	4505	JOELHO 25X3/4	UNIDADE	12	0,90	10,80	Lonax
145	24355	LONA PLASTICA DUPLA FACE - PRETA E BRANCA 10x14	UNIDADE	17	137,20	2.332,40	Lonax
146	31681	LONA POLIETILENO 4X6	UNIDADE	10	80,55	805,50	Lonax
147	31683	LONA POLIETILENO 5X6	UNIDADE	10	113,85	1.138,50	Lonax
148	31682	LONA POLIETILENO 8X6	UNIDADE	10	170,55	1.705,50	Lonax

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

151	23092	LUVA LATEX PRETA FORRADA P/ COLETA DE LIXO TAM G (PAR)	PAR	2850	7,00	19.950,00	Mucambo
155	24354	MANGUEIRA 2"	METRO	120	5,39	646,80	Mantac
159	23094	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2,5mm ROLO C/ 100 MTS	UNIDADE	16	117,00	1.872,00	Mantac
164	24341	MASCARA NAO DESCARTAVEL P/ PRODUTOS QUIMICOS C/ 2 FILTROS DE CARVAO	UNIDADE	35	69,90	2.446,50	3m
170	23083	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR P/ ESMERILHAR	UNIDADE	16	7,35	117,60	Worker
178	31624	PIA DE COZINHA EM INOX 1,60mts	UNIDADE	2	185,00	370,00	Gelplus
190	23085	PISTOLA P/ EMBORRACHAMENTO BICO 3,5 mm, CANO CURTO, 50 LBS, CAPAC 1 LT	UNIDADE	5	53,90	269,50	Arprex
191	4501	PNEU PARA CARRIOLA C/ CAMARA DE AR	UNIDADE	21	21,60	453,60	Vonder
197	30916	PORTA LAMINADA DE FERRO 2,10X0,80	UNIDADE	6	230,00	1.380,00	Ramassol
214	30920	RASTELO ANCINHO C/ CABO 12 DENTES DE METAL	UNIDADE	6	16,00	96,00	Worker
225	31619	REGISTRO METAL 1/2 PRESSAO	UNIDADE	10	12,78	127,80	Worker
226	31621	REGISTRO METAL 2" ESFERA	UNIDADE	10	87,00	870,00	Worker
229	24350	REGISTRO P/ FOGAO A GAS C/ MANGUEIRA DE 1m	UNIDADE	30	22,85	685,50	Aliança
249	31662	TEE PVC 32 mm	UNIDADE	30	0,90	27,00	Amanco
252	31665	TEE PVC 60 mm	UNIDADE	30	12,15	364,50	Amanco
257	31666	TEE PVC LR 20 mm	UNIDADE	30	0,85	25,50	Amanco
259	31668	TEE PVC LR 32 mm	UNIDADE	30	3,69	110,70	Amanco
260	31669	TEE PVC LR 40 mm	UNIDADE	30	8,55	256,50	Amanco
263	19440	TELA DE ARAME MALHA LOSANGULAR P/ VIVEIRO	METRO	50	4,80	240,00	Tegape
266	28740	TESOURA PARA PODA	UNIDADE	2	7,90	15,80	Worker
269	5655	TIJOLO 06 FUROS 1/2	UNIDADE	16000	0,32	5.120,00	Cer. Monte Verde
270	23098	TIJOLO 6 FUROS	UNIDADE	116000	0,32	37.120,00	Cer. Monte Verde
276	2349	TINTA ACRILICA 18 LTS	UNIDADE	40	55,00	2.200,00	Rizzieri
306	31691	ZINCO GALVANIZADO 1 METRO	METRO	50	28,70	1.435,00	Gerdau
307	31692	ZINCO GALVANIZADO 1,20 MTS	METRO	50	35,78	1.789,00	Gerdau
308	31689	ZINCO GALVANIZADO 50 CM	METRO	100	17,90	1.790,00	Gerdau
309	31690	ZINCO GALVANIZADO 60 CM	METRO	100	19,70	1.970,00	Gerdau
						TOTAL	129.241,30

FORNECEDOR: CONSTRULIDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 09.148.220/0001-31
ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, S/Nº, CENTRO, N. MONTE VERDE-MT

Seq.	Código	Descrição do Item	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total	Marca
3	23116	ADESIVO PLASTICO P/ CANO DE PVC EMB. C/ 200g	UNIDADE	91	7,85	714,35	Gyncol
4	31628	ALAVANCA FERRO 1,80	UNIDADE	5	71,00	355,00	Ramada
8	23109	ARAME GALVANIZADO N 16 - ROLO C/ APROX 1 KG	UNIDADE	39	9,94	387,66	Gerdau
11	4556	ARAME RECOZIDO	KILO	131	9,80	1.283,80	Gerdau
12	7674	ARCO DE SERRA	UNIDADE	10	11,15	111,50	Nicolson
13	23102	AREIA FINA P/ CONCRETO	METRO CUB	286	49,00	14.014,00	
14	16181	AREIA GROSSA PARA CONCRETO	METRO CUB	260	49,00	12.740,00	

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

15	4617	AREIA MEDIA	METRO CUB	300	49,00	14.700,00	
16	6249	ARGAMASSA 20KL	UNIDADE	90	11,10	999,00	Quartzolit
22	24351	BANDEJA PLASTICA P/ ROLO 23 CM	UNIDADE	42	5,95	249,90	Eccofer
23	31636	BATENTE ALVENARIA	UNIDADE	5	29,40	147,00	Imperial
27	24362	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA 800 - 110V	UNIDADE	26	159,00	4.134,00	Vibragua
30	4561	CABO PARA ENXADA 1,50MT	UNIDADE	24	6,30	151,20	Tramontina
31	23008	CADEADO 20MM	UNIDADE	122	7,60	927,20	Triangle
32	4469	CADEADO 30MM	UNIDADE	121	9,70	1.173,70	Triangle
37	6277	CAIXA D AGUA 500 LITROS	UNIDADE	2	178,00	356,00	Fortlev
38	22999	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	UNIDADE	102	17,40	1.774,80	Alumassa
41	4499	CAL HIDRATADA 20 KG	UNIDADE	1035	9,45	9.780,75	Usical
42	19499	CAL PARA PINTURA EMB. C/ 8KG	UNIDADE	530	8,85	4.690,50	Usical
45	31643	CANO SOLDAVEL 20 mm	BARRA	15	8,25	123,75	Tubosan
46	10901	CANO SOLDAVEL 25 mm	BARRA	20	10,70	214,00	Tubosan
48	10902	CANO SOLDAVEL 40 mm	BARRA	20	27,75	555,00	Tubosan
49	31645	CANO SOLDAVEL 50 mm	BARRA	20	29,00	580,00	Tubosan
51	31637	CAPA COMUNHEIRA BARRO	UNIDADE	100	2,25	225,00	União
53	23566	CARRINHO DE MAO	UNIDADE	38	69,00	2.622,00	Fischer
55	23489	CHUVEIRO ELETRICO TRADICIONAL C/ REG DE 3 TEMPERATURAS 110W	UNIDADE	37	26,50	980,50	Sintex
56	31268	CHUVEIRO ELETRICO TRADICIONAL C/ REG DE 3 TEMPERATURAS 220W	UNIDADE	25	25,50	637,50	Sintex
57	2405	CIMENTO 50KG	UNIDADE	1870	25,20	47.124,00	Votoran
59	15863	COLA ADESIVA PVC 75GR	UNIDADE	47	2,45	115,15	Gincol
60	19465	COLA P/ USO EM MADEIRA LATA DE 200 GR	UNIDADE	66	6,65	438,90	Vonder
61	22095	COLA-ADESIVO VINILICO DE COR BRANCA INDICADO P/ COLAGENS DE MADEIRA, LAMINADOS DE PLASTICO, PAPEL, PAPELÃO E MAT POROSO EM GERAL-EMB C/ 1 kg	UNIDADE	25	8,67	216,75	Dundun
63	23112	CORANTE LIQUIDO 50 ML IDEAL P/ COLORIR TINTAS LATEX, ACRILICA E A BASE D'AGUA CORES DIVERSAS	UNIDADE	251	1,75	439,25	Juntalider
66	23117	CURVA 90° P/ CANO DE ESGOTO 100mm	UNIDADE	84	4,08	342,72	Krona
67	31647	CURVA PVC 100 mm LONGA	UNIDADE	10	22,50	225,00	Krona
68	31648	CURVA PVC 20 mm	UNIDADE	30	0,55	16,50	Krona
69	31649	CURVA PVC 25 mm	UNIDADE	30	0,65	19,50	Krona
71	31651	CURVA PVC 40 mm	UNIDADE	30	2,45	73,50	Krona
72	31652	CURVA PVC 50 mm	UNIDADE	30	2,95	88,50	Krona
74	31674	CURVA PVC ESGOTO 100 mm	UNIDADE	30	4,08	122,40	Krona
75	31675	CURVA PVC ESGOTO 150 mm	UNIDADE	30	23,50	705,00	Krona
79	31655	CURVA PVC LR 25 mm	UNIDADE	30	1,75	52,50	Krona
85	23080	DISCO DE DESBASTE P/ LIXADEIRA 7 pol POR 7/8 (FURO)	UNIDADE	130	6,70	871,00	Iceder
87	6289	DOBRADICA POLIDA 3 1/2	UNIDADE	143	0,99	141,57	Nerkel
94	4540	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	UNIDADE	12	2,35	28,20	Krona
96	6441	ENXADA 02 CARAS 2L	UNIDADE	3	19,30	57,90	Ramada
97	24343	ENXADA 1,5 LB C/ CABO	UNIDADE	23	18,90	434,70	Ramada
98	24344	ENXADAO 2,5 LB C/ CABO	UNIDADE	23	14,90	342,70	Ramada
99	23106	ESMALTE A BASE D'AGUA BRANCO 3,6 LITROS	UNIDADE	163	55,00	8.965,00	Sherwin Willians
101	24353	FACAO SAE 12	UNIDADE	12	9,50	114,00	Ramada
102	14707	FECHADURA EXTERNA INOX	UNIDADE	52	23,00	1.196,00	Soprano
103	22199	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	UNIDADE	108	23,00	2.484,00	Soprano
104	21576	FECHADURA PARA PORTA INTERNA	UNIDADE	94	18,70	1.757,80	Soprano

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

105	31626	FERRO 1/2 BARRA C/ 12 MTS	UNIDADE	30	46,50	1.395,00	Gerdau
106	31627	FERRO 3/8 BARRA C/ 12 MTS	UNIDADE	30	25,30	759,00	Gerdau
107	31625	FERRO 3/8 BARRA C/ 12 MTS	UNIDADE	30	25,30	759,00	Gerdau
108	23099	FERRO 4,2 mm BARRA C/ 12 MTS	UNIDADE	290	5,10	1.479,00	Gerdau
109	23101	FERRO 5/16 BARRA C/ 12 MTS	UNIDADE	460	17,00	7.820,00	Gerdau
110	10014	FITA CREPE 19MM X 50M	UNIDADE	172	2,65	455,80	Adere
111	12828	FITA ISOLANTE 19MMX10M	UNIDADE	78	0,99	77,22	Adere
112	23125	FITA VEDA ROSCA 10 MTS	UNIDADE	160	0,95	152,00	Vedaflon
113	23114	FIXADOR P/ CAL EMB. C/ 150 ML	UNIDADE	149	0,93	138,57	Juntalider
117	30882	FORRO PVC BRANCO 8MM DE 06 METROS	M2	350	12,75	4.462,50	Multiplus
118	30883	FORRO PVC BRANCO MOLDURA 08MM DE 06 METROS	UNIDADE	120	14,85	1.782,00	Multiplus
119	30884	FORRO PVC EMENDA 8MM DE 06 METROS	M2	60	14,75	885,00	Multiplus
120	24370	FUNDO PREPARADOR P/ PINTURA 18 LITROS	UNIDADE	72	130,00	9.360,00	Linercril
125	23100	IMPERMEABILIZANTE NEUTROL 3600 ML	UNIDADE	34	50,00	1.700,00	Otto Boumgart
126	31629	JANELA ALVENARIA 100X150	UNIDADE	5	145,00	725,00	Ramassol
128	31630	JANELA MADEIRA 100X150	UNIDADE	5	100,00	500,00	Ramassol
129	30885	JANELA PARA BANHEIRO (40x60)	UNIDADE	6	30,00	180,00	Ramassol
133	30886	JOELHO DE PVC 100MM	UNIDADE	20	3,90	78,00	Krona
134	30887	JOELHO DE PVC 25MM	UNIDADE	20	0,65	13,00	Krona
135	30888	JOELHO DE PVC 50MM	UNIDADE	20	3,18	63,60	Krona
136	30889	LAVATORIO C/ COLUNA BRANCO	UNIDADE	6	65,00	390,00	Lusarte
137	23095	LIMA CHATA 8 pol	UNIDADE	95	8,85	840,75	Vonder
138	28738	LIMA PARA MOTOSERRA FINA	UNIDADE	150	3,45	517,50	Vonder
139	31304	LIMA REDONDA 3/16	UNIDADE	100	3,45	345,00	Vonder
140	23120	LIXA D'AGUA N 80	UNIDADE	563	0,78	439,14	3m
141	23001	LIXA MASSA 100	UNIDADE	200	0,53	106,00	3m
142	30908	LIXA MASSA 150	UNIDADE	200	0,60	120,00	3m
143	19887	LONA DUPLA FACE COMUM 6X50M	UNIDADE	50	294,00	14.700,00	Nortene
144	22782	LONA PLASTICA DUAS FACES PRETA E BRANCA	METRO	210	0,98	205,80	Nortene
149	11984	LONA PRETA COMERCIAL	METRO	120	0,69	82,80	Nortene
150	30909	LUVA DE PVC 100MM	UNIDADE	20	3,45	69,00	Krona
153	30910	LUVA DE PVC 25MM 3/4	UNIDADE	20	0,45	9,00	Krona
154	30911	LUVA DE PVC 50MM	UNIDADE	20	2,35	47,00	Krona
157	14077	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2 - PAREDE 2mm	METRO	1565	1,75	2.738,75	Viqua
158	23119	MANGUEIRA PRETA 3/4 C/ PAREDE 2mm	METRO	1400	0,68	952,00	Amaflex
161	30912	MANGUEIRA TRANCADA E SILICONADA AMARELA 2MM	METRO	120	1,75	210,00	Ecoffer
163	23121	MARTELO DE UNHA 27mm C/ CABO	UNIDADE	23	17,50	402,50	Ramada
165	6247	MASSA CORRIDA ACRILICA 18LT	UNIDADE	62	47,50	2.945,00	Linercril
166	6263	MASSA CORRIDA ACRILICO 18LT	UNIDADE	10	47,50	475,00	Linercril
167	23478	MASSA CORRIDA PVA 18 LTS	UNIDADE	62	28,50	1.767,00	Linercril
168	23122	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS	UNIDADE	59	12,00	708,00	Linercril
171	24345	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA TERMINAL D APROX 71 CM	UNIDADE	18	19,80	356,40	Ramada
172	23128	PARAFUSO C/ BUCHA P/ FIXAR VASO SANITARIO	UNIDADE	146	0,39	56,94	Vonder
173	7986	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO C BUCHA	UNIDADE	20	0,39	7,80	Vonder
174	19394	PEDRA BRITA P/ CONSTRUCAO N 01	METRO CUB	230	134,00	30.820,00	
176	28771	PIA DE COZINHA EM INOX 1,20mts	UNIDADE	2	123,00	246,00	Gelplus
177	24348	PIA DE COZINHA EM INOX 1,5 mts	UNIDADE	14	217,00	3.038,00	Gelplus
180	24346	PIA DE COZINHA EM MARMORE 1,40 mts	UNIDADE	6	93,00	558,00	Marnol
181	11635	PIA LAVATORIO COM COLUNA	UNIDADE	21	64,50	1.354,50	Luzarte

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

182	23129	PINCEL CHATO LARG 1,5 pol	UNIDADE	49	3,98	195,02	Atlas
183	23130	PINCEL CHATO LARG 2 pol	UNIDADE	44	4,35	191,40	Atlas
184	23131	PINCEL CHATO LARG 3 pol	UNIDADE	48	5,95	285,60	Atlas
185	12112	PINCEL CHATO N 1	UNIDADE	48	2,85	136,80	Atlas
186	12115	PINCEL CHATO N 2	UNIDADE	47	4,80	225,60	Atlas
187	23115	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE TAM 33X33 CM	METRO	1460	9,65	14.089,00	Rochagres
188	24360	PISO CERAMICO LISO TAM 33X33 CM	METRO	2150	9,05	19.457,50	Rochagres
189	22784	PISO ESMALTADO TIPO CERAMICA 40X40	METRO	200	9,90	1.980,00	Rochagres
193	30914	PORTA ALMOFADA 80X2, 10	UNIDADE	20	75,00	1.500,00	Imperial
194	23144	PORTA DE MADEIRA 1,10 LARG	UNIDADE	5	75,00	375,00	Imperial
195	30915	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,80 CM	UNIDADE	12	75,00	900,00	Imperial
196	31271	PORTA DE MADEIRA DE 0,80 LARG X 2,10 ALTURA	UNIDADE	40	75,00	3.000,00	Imperial
198	31635	PORTA MADEIRA 80 CM	UNIDADE	10	75,00	750,00	Imperial
199	30917	PORTAL DE MADEIRA	PAR	12	29,40	352,80	Imperial
200	4547	PREGO 12X12	KILO	59	6,85	404,15	Gerdau
201	2400	PREGO 13X15	UNIDADE	12	6,45	77,40	Gerdau
202	15831	PREGO 15X15	KILO	69	6,44	444,36	Gerdau
203	12086	PREGO 17X27	UNIDADE	12	4,99	59,88	Gerdau
204	2401	PREGO 18X27	KILO	27	4,99	134,73	Gerdau
205	19395	PREGO 18X27	KILO	155	4,99	773,45	Gerdau
207	19344	PREGO 18X30	KILO	87	4,99	434,13	Gerdau
208	4224	PREGO 19 X 36	KILO	92	4,99	459,08	Gerdau
209	4548	PREGO 22X48	KILO	57	5,13	292,41	Gerdau
210	5691	PREGO 26X72	KILO	847	7,50	6.352,50	Gerdau
211	24349	PREGO P/ ETERNIT PCT 1 KG (500 g)	UNIDADE	152	5,99	910,48	Real
213	30919	RALO PARA BANHEIRO COM TAMPA	UNIDADE	37	5,90	218,30	Krona
215	23132	RASTELO ANCINHO S/ CABO 12 DENTES	UNIDADE	24	6,90	165,60	Ramada
217	30923	REDUCAO 100X50MM	UNIDADE	12	3,35	40,20	Kroma
218	30924	REDUCAO 50X25MM	UNIDADE	12	1,65	19,80	Kroma
219	30925	REDUCAO CURTA 25X20MM	UNIDADE	6	0,44	2,64	Kroma
220	6437	REGADOR PLASTICO 10LT	UNIDADE	36	6,90	248,40	Metasul
221	24357	REGISTRO 25mm P/ PVC	UNIDADE	39	7,75	302,25	Kroma
222	31639	REGISTRO 3/4 P/ CHUVEIRO PRESSAO	UNIDADE	3	19,90	59,70	FN
223	28736	REGISTRO 50mm P/ PVC	UNIDADE	17	17,95	305,15	Krona
224	31634	REGISTRO METAL 1.1/2 ESFERA	UNIDADE	10	43,80	438,00	FN
228	31620	REGISTRO METAL 3/4 PRESSAO	UNIDADE	10	11,69	116,90	FN
230	30926	REGISTRO SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	6	6,99	41,94	Krona
231	16635	REJUNTE PACOTE 1KL	UNIDADE	565	2,45	1.384,25	Quartzolit
232	5661	ROLO ANTI RESPINGO 23CM	UNIDADE	33	11,85	391,05	Atlas
233	30927	ROLO ANTI RESPINGO 23CM C/ CABO	UNIDADE	80	16,45	1.316,00	Atlas
234	5607	ROLO DE LA 18CM	UNIDADE	20	12,25	245,00	Atlas
235	19496	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 3,6 LTS	UNIDADE	21	14,90	312,90	Linercril
236	23479	SERRINHA ACO RAPIDO RIGIDA 12 pol	UNIDADE	45	2,23	100,35	Nicolson
237	6242	SIFAO DE PIA	UNIDADE	40	4,90	196,00	Valeplast
238	28737	SIFAO P/ PIA SANFONADO C/ 02 SAIDAS	UNIDADE	30	9,45	283,50	
239	24361	SIFAO SANFONADO P/ PIA 01 SAIDA	UNIDADE	46	4,90	225,40	Valeplast
240	11533	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UNIDADE	7	4,90	34,30	Valeplast
241	18870	SUPORTE PARA ROLO 23CM	UNIDADE	23	3,95	90,85	Atlas
242	30928	T ESGOTO 100MM	UNIDADE	18	5,45	98,10	Krona
245	23133	TAMBOR P/ FECHADURA EXTERNA ALIANCA C/ CHAVE	UNIDADE	57	10,10	575,70	3F
246	23134	TAMBOR P/ FECHADURA EXTERNA STAM C/ CHAVE	UNIDADE	51	10,10	515,10	3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

247	31660	TEE PVC 20 mm	UNIDADE	30	0,39	11,70	Krona
248	31661	TEE PVC 25 mm	UNIDADE	30	0,54	16,20	Krona
250	31663	TEE PVC 40 mm	UNIDADE	30	3,75	112,50	Krona
251	31664	TEE PVC 50 mm	UNIDADE	30	4,30	129,00	Krona
253	31678	TEE PVC ESGOTO 100 mm	UNIDADE	30	5,20	156,00	Krona
254	31679	TEE PVC ESGOTO 150 mm	UNIDADE	30	24,50	735,00	Krona
255	31676	TEE PVC ESGOTO 40 mm	UNIDADE	30	0,79	23,70	Krona
256	31677	TEE PVC ESGOTO 50 mm	UNIDADE	30	3,20	96,00	Krona
258	31667	TEE PVC LR 25 mm	UNIDADE	30	1,65	49,50	Krona
264	24359	TELHA DE BARRO CUMEEIRA DE CERAMICA	UNIDADE	630	2,25	1.417,50	União
265	20003	TELHA ETERNIT 2,44X0,50	UNIDADE	1550	9,95	15.422,50	Eternit
267	31686	THINER 1 LITRO	UNIDADE	20	7,60	152,00	Gool
268	19758	THINER 5 LITROS	UNIDADE	10	29,00	290,00	Gool
271	23097	TIJOLO MACICO C/ 2 FUROS	UNIDADE	6500	0,34	2.210,00	Cer. Monte Verde
272	19391	TINER-REMOVEDOR DE TINTA EMB. C/ 900 ML	UNIDADE	54	7,60	410,40	Gool
273	30930	TINTA A BASE D'AGUA CORES VARIADAS 18 LITROS INTERNA	UNIDADE	24	45,50	1.092,00	Linercriil
274	23143	TINTA A BASE D'AGUA BRANCA 18 LITROS	UNIDADE	117	44,50	5.206,50	Linercriil
275	24369	TINTA A BASE D'AGUA VERDE CLARO 18 LITROS INTERNA	UNIDADE	2	48,50	97,00	Linercriil
277	23137	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCA 18 LITROS	UNIDADE	72	170,00	12.240,00	Linercriil
278	31633	TINTA ASFALTICA A BASE DE EMULSAO PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS (NEUTROLIN) EMBALAGEM 18 LITROS	UNIDADE	8	120,00	960,00	Otobongard
279	31688	TINTA ECONOMICA ACRILICA 18 LITROS	UNIDADE	25	59,50	1.487,50	Linercriil
280	23135	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LTS CORES VARIADAS	UNIDADE	86	29,00	2.494,00	Linercriil
281	23136	TINTA ESMALTE SINTETICO 900 ml CORES VARIADAS	UNIDADE	42	10,90	457,80	Linercriil
282	24368	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE CLARO EMB C/ 3,6 LITROS	UNIDADE	2	29,00	58,00	Linercriil
283	8052	TINTA LATEX PVA BRANCA 3600LT	UNIDADE	10	19,00	190,00	Linercriil
284	31623	TINTA PINTA PISO 18 LTS (A BASE D'AGUA)	UNIDADE	40	120,00	4.800,00	Linercriil
285	23104	TINTA SEMI BRILHO ACRILICA AZUL PIGMENTO S 5040-R70B - 18 LITROS	UNIDADE	60	217,00	13.020,00	Dacar
286	30931	TINTA SEMI BRILHO ACRILICA CORES VARIADAS 18 LITROS	UNIDADE	72	170,00	12.240,00	Linercriil
287	23123	TINTA SEMI BRILHO ACRILICA VERDE CLARO PIGMENTO RS0305 - 18 LITROS	UNIDADE	57	175,00	9.975,00	Dacar
288	23105	TINTA SEMI BRILHO ACRILICA VERDE CLARO PIGMENTO RS0305 - 3,6 LITROS	UNIDADE	40	34,50	1.380,00	Dacar
289	23103	TINTA SEMI BRILHO ACRILICA VERDE ESCURO PIGMENTO S2070-G30Y - 18 LITROS	UNIDADE	62	219,00	13.578,00	Dacar
290	30934	TORNEIRA DE METAL P/ PIA DE COZINHA	UNIDADE	12	17,50	210,00	FN
291	30935	TORNEIRA P/ LAVATORIO CROMADA	UNIDADE	12	16,50	198,00	FN
292	23139	TORNEIRA PLASTICA BRANCA 1/2 pol C/ BUCHA P/ 3/4	UNIDADE	78	1,90	148,20	Viqua
293	23140	TORNEIRA PLASTICA BRANCA 1/2 pol C/ BUCHA P/ 3/4 BICO DE PATO	UNIDADE	66	13,50	891,00	Viqua
294	23141	TORNEIRA PLASTICA PRETA 1/2 pol C/ BUCHA P/ 3/4	UNIDADE	72	1,90	136,80	Viqua
296	30936	TRELICA DE FERRO 12 METROS	UNIDADE	100	34,00	3.400,00	Gerdau
297	23142	TRENA PLASTICA 20 MTS	UNIDADE	19	13,50	256,50	Brasfort
298	5628	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	82	6,90	565,80	Krona
299	23111	TUBO SOLDAVEL 100 MM P/ ESGOTO BARRA C/ 6 MTS	UNIDADE	131	28,50	3.733,50	Tubosan

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

300	23110	TUBO SOLDAVEL 25 MM P/ AGUA BARRA C/ 6 MTS	UNIDADE	117	10,70	1.251,90	Tubosan
301	30937	TUBO SOLDAVEL 50MM P/ ESGOTO BARRA C/ 6 MTS	UNIDADE	20	29,00	580,00	Tubosan
302	30938	VALVULA CROMADA P/ SANITARIO	UNIDADE	32	14,00	448,00	FN
303	12704	VASO SANITARIO BRANCO	UNIDADE	30	58,50	1.755,00	Luzart
305	23124	VERNIZ SECAGEM RAPIDA DE 3.600ml	UNIDADE	42	34,50	1.449,00	Dacar
					TOTAL	415.333,39	

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT da forma como forem solicitados pelo setor competente no **prazo máximo de 02 (dois) dias contados da Ordem de Entrega, não havendo valores ou número de itens mínimos para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.**

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos produtos;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

04- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
001- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa
2006- Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças
71 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Gerenciamento Global da Educação
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
99 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
003 – Fundeb 40
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0028- Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores
2021 – Fundeb 40 - Fundamental
144 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033- Bloco de MAC Ambulatorial e Hospitalar
2030- Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
233 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0032- Bloco de Atenção Básica

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

2029- Bloco I – Atenção Básica
202 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
001- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
20- Agricultura
606- Extensão Rural
0040- Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária
2036- Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária
276 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0041- Proteção Social Básica
2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
313 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

09 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
0021 - Urbanização e Manutenção de áreas publicas
2040 - Manutenção do Depto. de Obras e Transportes
359 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 23/2012**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 09 de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA MUNICIPAL

SILVIO ZANELLA ME
CNPJ: 03.185.953/0001-60
CONTRATADA

CONSTRULIDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 09.148.220/0001-31
CONTRATADA